



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016 - CBMDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II — APAM/CMDP II, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS

E PROJETOS EDUCACIONAIS NO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II.

Pelo presente instrumento, o Distrito Federal, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com registro no CNPJ n.º 08.977.914/0001-19, sediado no SAM Quadra B Bloco D — Brasília — DF, doravante denominado CBMDF, neste ato representado pelo Cel. QOBM/Comb. **Hélio Pereira Lima**, portador do RG nº 08.105 - CBMDF e do CPF nº 539.844.041-15, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.509.077/0001-05, qualificada como entidade COMANTENEDORA DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, com sede na SAIS Área Especial 03 Quadra 04 Lote 05 — Brasília — DF, neste ato representado por **Diogo Henrique Malaquias Campos** - **PRESIDENTE**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 14395 — CBMDF e do CPF nº 715.138.251-20, residente e domiciliado na QE 24, LOJA 10, AP. 201 GUARÁ II - DF, **Giovane de Carvalho Rufino** - **VICE PRESIDENTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 06000 - CBMDF e do CPF: 524.138.531-20, residente e domiciliado na CEILÂNDIA, **Wellington Alves Dias**, **PRIMEIRO TESOUREIRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 9029 — CBMDF e do CPF nº 484.061.201-34, residente e domiciliado na SHA CONJ 06 CH 26/27 CASA 15 - ARNIQUEIRAS - DF, e **Marcio de Oliveira Liberato**, **SEGUNDO TESOUREIRO** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 05662 - CBMDF e do CPF: 539.888.331-34, residente e domiciliado na, SMLN TRECHO 07 CONJ. 01 CHACARA 60 LAGO NORTE - DF, SEGUNDO TESOUREIRO APAM/CMDP II, SUJEITANDO-SE OS PARTÍCIPES à legislação em vigor, referendada em anexo no presente termo bem como normas infra, qual seja, PORTARIA N.º 030-CBMDF, de 02 de junho de 2003 — Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem como objeto a alteração das cláusulas quarta, quinta, oitava, e décima terceira, além atualização do PLANO DE TRABALHO, constantes no Convênio nº 001/2016, assinado em 17 de novembro de 2015

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera Cláusula Quarta do CONVÊNIO n.º 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDP II nos seguintes dispositivos:

2.1 - O item 4.9 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 4.9 - Analisar, por intermédio de empresa de auditoria independente, documentos de cunho financeiro, orçamentários e contábeis, demonstrativos de receita, renúncia de receita, recuperação de créditos e direitos dos recursos oriundos da Cláusula Sétima, no intuito de garantir o correto cumprimento das cláusulas contratuais, bem como subsidiar os processos decisórios de avaliação e aprovação dos valores de toda e qualquer taxa de complementação, ouvidos, para tanto, a PARTE CONVENIADA, por seu representante legal, o Conselho de Ensino e o Comando do CMDP II."

2.2 - A Cláusula Quarta passa a vigorar acrescida dos seguintes itens:

"4.13 Apresentar, até o mês novembro de cada ano, Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - PARF/CMDP II individualizado para cada unidade de ensino, para o exercício subsequente, o qual será elaborado e aprovado em conjunto, pelo Comando do CMDP II e por meio de Grupo de Trabalho, composto por membros do CMDPII e da mantenedora APAM designados em Boletim Interno do CMDP II."

"4.14 Editar, por intermédio do Comando do CMDP II, as seguintes normas específicas comuns a todas unidades de ensino:

4.14.1. Norma de aquisições de bens e contratação de serviços;

4.14.2. Norma de contratação e demissão de colaboradores celetistas.

4.14.3. Norma de concessão de bolsas de estudo."

"4.15 Fixar o número de vagas, observados os limites máximos de alunos em sala de aula, conforme norma de regência, a fim de promover a adequada técnica pedagógica necessária aos discentes matriculados e a plena execução do convênio;"

"4.18 Organizar os processos seletivos para ingresso de novos alunos por meio do Comando do COSEA."

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera a Cláusula Quinta do CONVÊNIO nº 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDP II nos seguintes dispositivos:

3.1 O item 5.1.1 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.1.1 As contratações citadas ficam limitadas à disponibilidade financeira e adequação do quantitativo de professores necessários para o desempenho das atividades educacionais, cabendo à mantenedora a adoção dos procedimentos necessários para que o presente convênio absorva todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e civis decorrentes da execução deste convênio."

3.2 A Cláusula Quinta fica acrescida do item 5.1.2:

"5.1.2 Manter pessoal civil do serviço administrativo, assim considerados os não pertencentes ao corpo docente ou de apoio às atividades educacionais (incluindo toda parte administrativa e técnica do CMDP II) em quantidade que não ultrapasse os percentuais definidos pelo plano de aplicação de recursos financeiros, referente ao custo financeiro efetivo de professores civis da unidade educacional do CMDP II, com exceção dos estagiários afetos às atividades pedagógicas;"

3.3 O item 5.2 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2 Comprar ou contratar, observando a capacidade financeira, os materiais, equipamentos diversos, serviços e a locação de imóveis comerciais, quando requisitados pelo Comandante do CMDP II, que sejam necessários para o desenvolvimento das atividades fins (educacionais) e administrativas do Colégio Militar Dom Pedro II em suas diversas unidades de ensino."

3.4 O item 5.2.1 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.2.1 Contratar, mediante requisição do Comandante do CMDP II, Empresa de Auditoria, a fim de atender o disposto nos itens 4.9 e 12.2.4 do presente convênio, sendo os custos de responsabilidade integral da Parte Conveniada mediante emprego de recursos oriundos do item 8.2 da Cláusula oitava deste convênio."

3.5 O item 5.9 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.9 Prestar contas de todos os recursos financeiros recebidos na forma do disposto nos itens 5.3 e 7.1 de todas as unidades educacionais, individualmente, mediante apresentação dos Demonstrativos Contábeis e Demonstrativo de Execução do Plano de Trabalho anexo ao presente Convênio, bem como conceder acesso, para fins de consulta, aos servidores indicados pelo Comandante do CMDP II, aos saldos e extratos das contas bancárias dos incisos I e III do item 7.5"

3.6 O item 5.13 da Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

"5.13 Criar e manter fundo de reserva para cada unidade educacional em conta vinculada-bloqueada para movimentação, com recursos oriundos da cláusula sétima, que será capaz de, a qualquer tempo, custear as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e civis contratadas decorrentes da execução deste convênio, inclusive em caso de necessidade de rescisão simultânea de todos os contratos de trabalho;"

"5.13.1 A suficiência de recursos do fundo de reserva será aferida anualmente, mediante levantamento contábil;"

3.7 Fica revogado o item 5.15.

CLÁUSULA QUARTA. Altera Cláusula Sétima do CONVÊNIO nº 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDPII nos seguintes dispositivos:

4.1 A Cláusula Sétima fica acrescida dos itens 7.1.1 e 7.1.2:

"7.1.1 As receitas geradas em cada unidade de ensino devem ser mantidas de forma separada e autônoma, para que sejam autossustentáveis face às suas despesas, não havendo repasse de recursos entre estas, evitando com isso que a inviabilidade de uma unidade de ensino interfira na execução e andamento da outra, evitando a descontinuidade dos serviços prestados.

7.1.2 A critério do Comando e em conjunto com a mantenedora APAM, poderá ser utilizada a contratação de professores de uma unidade educacional para a outra, devendo o custo advindo desta contratação ser ressarcido a unidade cujos custos forem gerados."

4.2 O item 7.5 da Cláusula Sétima passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.5 Os recursos deste convênio serão depositados em conta bancária específica para cada unidade educacional de acordo com a destinação a que se referem.

I - Conta bancária específica para os valores destinados exclusivamente à execução do objeto do presente convênio;

II - Conta bancária específica para os valores destinados à manutenção da comantenedora;

III - Conta bancária específica para os valores destinados ao fundo de que trata o item 5.13, observada a natureza vinculada à sua finalidade.

7.5.1 Os recursos enquanto não utilizados na sua finalidade deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou conta de investimento de liquidez diária e risco semelhante, quando for mais vantajoso.

7.5.2 Com a finalidade de permitir o acompanhamento da execução orçamentária, a Mantenedora deverá disponibilizar ao preposto designado pelo Comando do CMDPII, acesso, na modalidade CONSULTA, à movimentação financeira por meio do sítio eletrônico bancário."

CLÁUSULA QUINTA. Altera Cláusula Oitava do CONVÊNIO nº 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDPII nos seguintes dispositivos:

5.1. O item 8.1 da Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 As despesas de custeio são as necessárias para a prestação de serviços, manutenção da ação de administração e o desenvolvimento dos objetivos estatutários da APAM, tais como: o pagamento de pessoal, de material de consumo, contratação de serviços de terceiros, encargos diversos, promoção de projetos educacionais, culturais, formativos, instrutivos, sociais, recreativos, desportivos, dentre outros.

5.2. O item 8.2 da Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.2 As despesas de custeio da PARTE CONVENIADA serão mantidas pelo repasse mensal de 6% (seis por cento) dos recursos financeiros arrecadados com as contribuições previstas na cláusula sétima do presente convênio, a serem depositados conforme previsão do item 7.5."

8.2.1 Ocorrendo saldo positivo remanescente dos recursos financeiros repassados à PARTE CONVENIADA, subtraídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, sociais e civis, o referido saldo deverá ser aplicado em melhorias nas dependências das unidades de ensino ou em projetos educacionais, à critério da PARTE CONVENIADA, mediante autorização do EXECUTOR do convênio.

8.2.2 Não haverá vinculação entre a aplicação do saldo positivo remanescente e a unidade de ensino geradora deste recurso."

CLÁUSULA SEXTA. Altera Cláusula Décima Terceira do CONVÊNIO nº 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDPII nos seguintes dispositivos

6.1 A Cláusula Décima Terceira fica acrescida do seguinte do item 13.1.2:

"13.1.1 Os bens adquiridos, produzidos ou utilizados pela PARTE CONVENIADA, provenientes dos recursos descritos no item 8.2 deste CONVÊNIO, serão destinados ao exercício de suas atividades, ficando sua guarda, responsabilidade e administração a cargo de sua Diretoria, devendo ser incorporados ao CMDPII ao final deste convênio."

CLÁUSULA SÉTIMA. Altera o Plano de Trabalho do CONVÊNIO nº 001/2016 - CBMDF/APAM-CMDPII no seguinte dispositivo:

7.1 O PLANO DE TRABALHO, que passa a vigorar com a seguinte estrutura:

PLANO DE TRABALHO					
1 – DADOS CADASTRAIS					
PROPONENTE					
APAM - COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - CNPJ: 05.509.077/0001-05					
Endereço: SAIS— Área Especial nº 03, Quadra nº 04, Lote 05, Asa Sul.					
Banco		Ag/Conta Corrente:			
Cidade	UF	CEP	TELEFONE	E.A	
Brasília	Distrito Federal	70.602-900	(61) 3298-8876	Distrital	
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	FUNÇÃO	
DIOGO HENRIQUE MALAQUIAS CAMPOS			715.138.251-00	PRESIDENTE	
ENDEREÇO:		QE 24, LOJA 10, AP. 201 - GUARÁ II			
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	FUNÇÃO	
GIOVANE DE CARVALHO RUFINO			524.138.531-20	VICE PRESIDENTE	
ENDEREÇO:		Q. CENTRAL CONJ B BLOCO A APTº 202 SOBRADINHO I			
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	FUNÇÃO	
WELLINGTON ALVES DIAS			484.061.201-34	PRIMEIRO TESOUREIRO	
ENDEREÇO:		SHA CONJ 06 CH 26/27 CASA 15 - ARNIQUEIRAS			
NOME DO RESPONSÁVEL			CPF	FUNÇÃO	
MARCIO DE OLIVEIRA LIBERATO			539.888.331-34	SEGUNDO TESOUREIRO	
ENDEREÇO:		SMLN TRECHO 07 CONJ. 01 CHACARA 60 LAGO NORTE			
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO					
TÍTULO DO PROJETO				PERÍODO DE EXECUÇÃO	
CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II				Início	Término
				01/01/2021	31/12/2025
3 – JUSTIFICATIVA:					
O presente instrumento justifica sua existência na necessidade de manter em pleno funcionamento o Colégio Militar Dom Pedro II, criado pela Lei Distrital nº 2.393, de 07 de julho de 1999, regulamentada pelos Decretos nº					

° 21.298, de 29 de junho de 2000 e 24.513, de 31 de março de 2004, que criou o colégio Militar Dom Pedro II, na área da Academia de Bombeiro Militar do Distrito Federal, garantindo assim condições aos alunos: a assimilação de conhecimentos sistematizados; formação integral; condições de desenvolverem suas capacidades físicas e intelectuais estabelecendo os vínculos entre o indivíduo e a sociedade; apregoar valores e convicções democráticas de acordo com os princípios básicos do militarismo, tais como; disciplina consciente, respeito pelos companheiros, solidariedade e capacidade de participação em atividades coletivas, crenças, coerência, sentimento de coletividade, respeito e culto à pátria, aos símbolos e valores nacionais, e ainda preparando-os para o pleno exercício da cidadania e do civismo, conscientizando os alunos para o exercício de seus direitos e obrigações como cidadão brasileiro. E por fim, visa atingir a promoção de um ensino de qualidade contínuo a baixo custo, abrangendo desde a educação infantil, ensino fundamental I e II até o ensino médio, aos dependentes dos integrantes do CBMDF, assim como dos demais integrantes do Sistema da Segurança Pública do Distrito Federal, das Forças Armadas e da Comunidade em geral. Para tanto, cabe ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal baixar os atos que se fizeram necessários à implantação do colégio, enquanto não criados e ocupados seus órgãos, cargos e funções, conforme o artigo 61 do Decreto n° 21.298, de 29 de Junho de 2000.

4 – ESTIMATIVA DE RECURSOS A SEREM ARRECADADOS

4.1 – UNIDADE ASA SUL

CÓDIGO	MENSALIDADES/CONTRIBUIÇÕES	QUANTITATIVOS DE ALUNOS	TAXA ESCOLAR	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
REI	EDUC. INFANTIL (INF VI, V E 1º ANO)	385	R\$ 1.178,45	R\$ 453.703,25	R\$ 5.444.439,00
REF I	2º AO 5º ANO	702	R\$ 1.092,40	R\$ 766.864,80	R\$ 9.202.377,60
REF II	6º AO 9º ANO	805	R\$ 1.092,40	R\$ 879.382,00	R\$ 10.552.584,00
REM	ENSINO MÉDIO	639	R\$ 1.348,52	R\$ 861.704,28	R\$ 10.340.451,36
RB	RECEITA BRUTA COM MENSALIDADES	2.531		R\$ 2.961.654,33	R\$ 35.539.851,96
DESC	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-20%		-R\$ 592.330,87	-R\$ 7.107.970,39
INAD	(-) INADIMPLÊNCIA	-3%		-R\$ 88.849,63	-R\$ 1.066.195,56
RL	RECEITA LÍQUIDA COM MENSALIDADES			R\$ 2.280.473,83	R\$ 27.365.686,01
RT	RECEITA LÍQUIDA TOTAL			R\$ 2.280.473,83	R\$ 27.365.686,01

4.2 – UNIDADE CEILÂNDIA

CÓDIGO	MENSALIDADES/CONTRIBUIÇÕES	QUANTITATIVOS DE ALUNOS	TAXA ESCOLAR	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
REI	EDUC. INFANTIL (INF VI, V E 1º ANO)	0	R\$ 1.178,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
REF I	2º AO 5º ANO	0	R\$ 1.092,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REF II	6º AO 9º ANO	1120	R\$ 1.092,40	R\$ 1.223.488,00	R\$ 14.681.856,00
REM	ENSINO MÉDIO	315	R\$ 1.348,52	R\$ 424.783,80	R\$ 5.097.405,60
RB	RECEITA BRUTA COM MENSALIDADES	1.435		R\$ 1.648.271,80	R\$ 19.779.261,60
DESC	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-20%		-R\$ 329.654,36	-R\$ 3.955.852,32
INAD	(-) INADIMPLÊNCIA	-3%		-R\$ 49.448,15	-R\$ 593.377,85
RL	RECEITA LÍQUIDA COM MENSALIDADES			R\$ 1.269.169,29	R\$ 15.230.031,43
RT	RECEITA LÍQUIDA TOTAL			R\$ 1.269.169,29	R\$ 15.230.031,43

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS

5.1 – UNIDADE ASA SUL

5.1.1 – DESPESAS COM PESSOAL

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DP	SALÁRIOS E ORDENADOS	MENSALIDADES ESCOLARES	78,00%	R\$ 1.778.769,59	R\$ 21.345.235,09
	PROFESSORES CIVIS				
	TÉCNICOS CIVIS				
	ESTAGIÁRIOS CIVIS				
	MENORES APRENDIZES CIVIS				
	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES				
	FÉRIAS - COLABORADORES				
	13º SALÁRIO - COLABORADORES				
	ENCARGOS TRABALHISTAS				
	INSS - COLABORADORES				
	FGTS - COLABORADORES				
	PIS - COLABORADORES				
	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR				
	TRANSPORTE COLABORADORES DE				

	UNIFORMES E EPI				
	(-) RECUPERAÇÕES				
	PROVISÃO MENSAL SOBRE A FOLHA DE PESSOAL				
	13° - 1/12 AVOS				
	INSS				
	FGTS				
	PIS				
	1/3 DE FÉRIAS				
	MULTA RESCISÓRIAS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.2 – DESPESAS COM PROPONENTE

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PROP	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMDPII	MENSALIDADES ESCOLARES	6%	R\$ 136.828,43	R\$ 1.641.941,16

5.1.3 – DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DUS	ÁGUA E ESGOTO	MENSALIDADES ESCOLARES	5,00%	R\$ 114.023,69	R\$ 1.368.284,30
	ENERGIA ELÉTRICA				
	TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET				
	CORREIOS				
	SEGUROS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.4 – DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DLI	IMÓVEIS COMERCIAIS	MENSALIDADES ESCOLARES	0,00%	0,00%	0,00%
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.5 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMAS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
--------	---------	------------------	------------	-----------------------	----------------------

DMR	PREDIAL	MENSALIDADES ESCOLARES	1,60%	R\$ 36.487,58	R\$ 437.850,98
	VEÍCULOS				
	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.6 – DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DCT	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	SEMINÁRIOS				
	CURSOS				
	AJUDA DE CUSTO				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.7 – DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DMC	GENEROS DE ALIMENTACAO	MENSALIDADES ESCOLARES	3,50%	R\$ 79.816,58	R\$ 957.799,01
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	INSUMOS PARA REPROGRAFIA				
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	MATERIAIS PARA ENFERMARIA E MEDICAMENTOS				
	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO				
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	MATERIAL BIBLIOGRAFICO				

	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
	OUTRAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO			
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO			

5.1.8 – DESPESAS FINANCEIRAS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DF	JUROS PASSIVOS	MENSALIDADES ESCOLARES	0,50%	R\$ 11.402,37	R\$ 136.828,43
	DESPESAS BANCÁRIAS				
	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA				
	IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.9 – DESPESAS COM SEGURANÇA INTERNA

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DSI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.10 – DESPESAS COM EVENTOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DE	EVENTO COMEMORATIVOS	MENSALIDADES ESCOLARES/RECEITA DO EVENTO	0,50%	R\$ 11.402,37	R\$ 136.828,43
	CERIMÔNIAS				
	FORMATURAS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.11 – DESPESAS GERAIS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DG	DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	MENSALIDADES ESCOLARES	0,40%	R\$ 9.121,90	R\$ 109.462,74
	CONSULTORIA JURIDICA				

	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			
	CONSULTORIA CONTÁBIL			
	CARTORIOS			
	DESPESAS JUDICIAIS			
	BRINDES E PRESENTES			
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO			

5.1.12 – FUNDO DE RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
FRC	DESPESAS TRABALHISTAS	MENSALIDADES ESCOLARES/RECEITAS FINANCEIRAS	1,50%	R\$ 34.207,11	R\$ 410.485,29
	MULTAS SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHORES				
	AVISO PRÉVIO				
	MULTA RESCISÓRIAS				
	SÚMULA 10 TST				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.13 – PROJETOS PEDAGÓGICOS CURRICULARES

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PPC	MATERIAIS DIDÁTICOS	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ				
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.14 – PROJETOS PEDAGÓGICOS EXTRACURRICULARES

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PPE	OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/RECURSOS DOS PROJETOS	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	CONCURSOS				
	SIMULADOS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.15 – INCENTIVO AO ESPORTE

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
IE	ESCOLAS DE ESPORTES	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/RECURSOS DOS PROJETOS	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES				
	OLIMPÍADAS CMDPII				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.16 – INVESTIMENTOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
IN	CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES				
	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.1.17 – QUADRO RESUMO DE DESPESAS ESTIMADAS/ MÊS

CÓDIGO	DESPESAS	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DP	DESPESAS COM PESSOAL	78,00%	R\$ 1.778.769,59	R\$ 21.345.235,09
PROP	DESPESAS COM PROPONENTE	6,00%	R\$ 136.828,43	R\$ 1.641.941,16
DUS	DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	5,00%	R\$ 114.023,69	R\$ 1.368.284,30
DLI	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMR	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMAS	1,60%	R\$ 36.487,58	R\$ 437.850,98
DCT	DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
DMC	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO	3,50%	R\$ 79.816,58	R\$ 957.799,01
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%	R\$ 11.402,37	R\$ 136.828,43
DSI	DESPESAS COM SEGURANÇA INTERNA	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
DE	DESPESAS COM EVENTOS	0,50%	R\$ 11.402,37	R\$ 136.828,43

DG	DESPESAS GERAIS	0,40%	R\$ 9.121,90	R\$ 109.462,74
FRC	FUNDO DE RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS	1,50%	R\$ 34.207,11	R\$ 410.485,29
PPC	PROJETOS PEDAGÓGICOS CURRICULARES	1,00%	R\$ 22.804,74	R\$ 273.656,86
PPE	PROJETOS PEDAGÓGICOS EXTRACURRICULARES	PARF/CMDPII		
IE	INCENTIVO AO ESPORTE	PARF/CMDPII		
IN	INVESTIMENTOS	PARF/CMDPII		
TOTAL GERAL			R\$ 2.280.473,83	R\$ 27.365.686,01

5.2 – UNIDADE CEILÂNDIA

5.2.1 – DESPESAS COM PESSOAL

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DP	SALÁRIOS E ORDENADOS	MENSALIDADES ESCOLARES	70,00%	R\$ 888.418,50	R\$ 10.661.022,00
	PROFESSORES CIVIS				
	TÉCNICOS CIVIS				
	ESTAGIÁRIOS CIVIS				
	MENORES APRENDIZES CIVIS				
	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES				
	FÉRIAS - COLABORADORES				
	13º SALÁRIO - COLABORADORES				
	ENCARGOS TRABALHISTAS				
	INSS - COLABORADORES				
	FGTS - COLABORADORES				
	PIS - COLABORADORES				
	ASSISTÊNCIA MÉDICA				
	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR				
	TRANSPORTE DE COLABORADORES				
	UNIFORMES E EPI				
	(-) RECUPERAÇÕES				

	PROVISÃO MENSAL SOBRE A FOLHA DE PESSOAL			
	13° - 1/12 AVOS			
	INSS			
	FGTS			
	PIS			
	1/3 DE FÉRIAS			
	MULTA RESCISÓRIAS			
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO			

5.2.2 – DESPESAS COM PROPONENTE

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PROP	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CMDPII	MENSALIDADES ESCOLARES	6%	R\$ 76.150,16	R\$ 913.801,89

5.2.3 – DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DUS	ÁGUA E ESGOTO	MENSALIDADES ESCOLARES	5,00%	R\$ 63.458,46	R\$ 761.501,57
	ENERGIA ELÉTRICA				
	TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET				
	CORREIOS				
	SEGUROS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.4 – DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DLI	IMÓVEIS COMERCIAIS	MENSALIDADES ESCOLARES	8,00%	R\$ 101.533,54	R\$ 1.218.402,51
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.5 – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMAS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DMR	PREDIAL	MENSALIDADES ESCOLARES	1,60%	R\$ 20.306,71	R\$ 243.680,50
	VEÍCULOS				

	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO			
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO			

5.2.6 – DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DCT	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	SEMINÁRIOS				
	CURSOS				
	AJUDA DE CUSTO				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.7 – DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DMC	GENEROS DE ALIMENTACAO	MENSALIDADES ESCOLARES	3,50%	R\$ 44.420,93	R\$ 533.051,10
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	INSUMOS PARA REPROGRAFIA				
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
	MATERIAIS PARA ENFERMARIA E MEDICAMENTOS				
	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO				
	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	MATERIAL BIBLIOGRAFICO				
	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
	OUTRAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO				

	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.8 – DESPESAS FINANCEIRAS					
CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DF	JUROS PASSIVOS	MENSALIDADES ESCOLARES	0,50%	R\$ 6.345,85	R\$ 76.150,16
	DESPESAS BANCÁRIAS				
	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA				
	IOF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.9 – DESPESAS COM SEGURANÇA INTERNA					
CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DSI	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.10 – DESPESAS COM EVENTOS					
CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DE	EVENTO COMEMORATIVOS	MENSALIDADES ESCOLARES/RECEITA DO EVENTO	0,50%	R\$ 6.345,85	R\$ 76.150,16
	CERIMÔNIAS				
	FORMATURAS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.11 – DESPESAS GERAIS					
CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DG	DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	MENSALIDADES ESCOLARES	0,40%	R\$ 5.076,68	R\$ 60.920,13
	CONSULTORIA JURIDICA				
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS				
	CONSULTORIA CONTÁBIL				
	CARTORIOS				

	DESPESAS JUDICIAIS			
	BRINDES E PRESENTES			
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO			

5.2.12 – FUNDO DE RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
FRC		MENSALIDADES ESCOLARES/RECEITAS FINANCEIRAS	1,50%	R\$ 19.037,54	R\$ 228.450,47
	MULTAS SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHORES				
	AVISO PRÉVIO				
	MULTA RESCISÓRIAS				
	SÚMULA 10 TST				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.13 – PROJETOS PEDAGÓGICOS CURRICULARES

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PPC	MATERIAIS DIDÁTICOS	MENSALIDADES ESCOLARES	1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PJ				
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PF				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.14 – PROJETOS PEDAGÓGICOS EXTRACURRICULARES

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
PPE	OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTO	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/RECURSOS DOS PROJETOS	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	CONCURSOS				
	SIMULADOS				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				

5.2.15 – INCENTIVO AO ESPORTE

CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
IE	ESCOLAS DE ESPORTES	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/RECURSOS DOS PROJETOS	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES				

	OLIMPÍADAS CMDPII				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.16 – INVESTIMENTOS					
CÓDIGO	DESPESA	FONTE DE RECURSO	PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
IN	CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES	SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII	PARF/CMDPII
	MELHORIA DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES				
	AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES				
	OUTRAS DESPESAS DO GÊNERO				
5.2.17 – QUADRO RESUMO DE DESPESAS ESTIMADAS/ MÊS					
CÓDIGO	DESPESAS		PERCENTUAL	VALOR (R\$) MENSAL	VALOR (R\$) ANUAL
DP	DESPESAS COM PESSOAL		70,00%	R\$ 888.418,50	R\$ 10.661.022,00
PROP	DESPESAS COM PROPONENTE		6,00%	R\$ 76.150,16	R\$ 913.801,89
DUS	DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS		5,00%	R\$ 63.458,46	R\$ 761.501,57
DLI	DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		8,00%	R\$ 101.533,54	R\$ 1.218.402,51
DMR	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E REFORMAS		1,60%	R\$ 20.306,71	R\$ 243.680,50
DCT	DESPESAS COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS		1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
DMC	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		3,50%	R\$ 44.420,93	R\$ 533.051,10
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,50%	R\$ 6.345,85	R\$ 76.150,16
DSI	DESPESAS COM SEGURANÇA INTERNA		1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
DE	DESPESAS COM EVENTOS		0,50%	R\$ 6.345,85	R\$ 76.150,16
DG	DESPESAS GERAIS		0,40%	R\$ 5.076,68	R\$ 60.920,13
FRC	FUNDO DE RESERVA PARA CONTIGÊNCIAS		1,50%	R\$ 19.037,54	R\$ 228.450,47
PPC	PROJETOS PEDAGÓGICOS CURRICULARES		1,00%	R\$ 12.691,69	R\$ 152.300,31
PPE	PROJETOS PEDAGÓGICOS EXTRACURRICULARES		PARF/CMDPII		

IE	INCENTIVO AO ESPORTE	PARF/CMDPII		
IN	INVESTIMENTOS	PARF/CMDPII		
TOTAL GERAL			R\$ 1.269.169,29	R\$ 15.230.031,43

6 – OBJETIVO / RESULTADOS ESPERADOS

Preparar cidadãos íntegros, de conduta ilibada, para tornarem-se líderes responsáveis perante a sociedade. Ministrando a educação básica com seriedade e comprometimento, buscando a construção de uma sociedade mais justa e solidária, por meio de uma prática educacional que visa uma boa compreensão da realidade social. Conduzindo os alunos à aprovação para as escolas militares ou para as instituições de ensino superior por meio da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de avaliação seriada (PAS/UnB) ou/e de vestibulares específicos.

6.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Embora o 1º Ano, legalmente, faça parte do Ensino Fundamental I, no CMDP II os currículos dessa série estão mais adaptados e próximos aos da EDUCAÇÃO INFANTIL.

O currículo da EDUCAÇÃO INFANTIL contempla o estudante em sua totalidade, adotando políticas contextualizadas, de forma a superar ideias fragmentadas. Entende-se que isso favorece a construção de práticas que respondem, adequadamente, às demandas cognitivas e afetivas dos estudantes, bem como aos interesses educacionais de seus familiares.

Dessa forma, o CMDP II atende os alunos deste segmento com a finalidade de formar uma criança que observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e, ainda, constrói conhecimentos se apropriando da prática por meio das interações com outras crianças e com adultos

6.2 – ENSINO FUNDAMENTAL I

Os anos iniciais do ensino fundamental, 2º ao 5º anos do CMDPII, tem o compromisso de articular as experiências vividas na educação infantil com as novas experiências e novas formas de relação. Contudo, tais momentos são planejados de forma progressiva e sistemática para que não ocorra o comprometimento da aprendizagem.

Neste segmento são atendidos alunos com os seguintes objetivos:

consolidar as aprendizagens anteriores;

ampliar as práticas de linguagem e da experiência estética e intercultural dos estudantes;

considerar os seus interesses e suas expectativas quanto o que ainda precisam aprender;

ampliar a autonomia intelectual; e

Compreender normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente.

6.3 – ENSINO FUNDAMENTAL II

Os estudantes são colocados à frente de desafios de maior complexidade, diferentes lógicas de organização, retomando e ressignificando as aprendizagens dos anos iniciais. Nessa etapa, o CMDPII preocupa-se em fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

São atendidos alunos com os seguintes objetivos específicos:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- a aquisição, por parte do estudante, dos processos de alfabetização, das noções gerais básicas da língua portuguesa e da matemática e das práticas de comunicação e expressões artísticas;

- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

- o aprimoramento das formas de convivência escolar e social;

- a articulação das vivências com os saberes e os conhecimentos historicamente construídos e acumulados;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- a assunção consciente da responsabilidade, dos valores e comportamentos éticos e do respeito à diversidade;
- a construção progressiva da identidade pessoal e social.

6.4 – ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio no CMDP II proporciona situações de aprendizagem que possibilitam ao estudante posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva diante de diferentes situações sociais. O objetivo é desenvolver uma autoestima equilibrada, a criatividade, a sensibilidade e a afetividade para agir com persistência na busca do conhecimento.

O CMDP II atende 673 alunos nas três séries do segmento, com a finalidade de:

1. - consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
2. - preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
3. - aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
4. - compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 – UNIDADE ASA SUL

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
VALOR	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83
MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
VALOR	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83
MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83	R\$ 2.280.473,83

7.12– UNIDADE CEILÂNDIA

MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
VALOR	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29
MÊS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
VALOR	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29
MÊS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
VALOR	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29	R\$ 1.269.169,29

8 – Os percentuais e valores correspondentes, representam os limites autorizados para cada rubrica de despesa visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro. Para que sejam gastos valores superiores a estes percentuais o Comando do CMDPII deverá demonstrar de quais despesas ocorrerão as reduções necessárias a fim de suprir o acréscimo pretendido, por meio do remanejamento de saldo.

9 – Quando da realização de eventos em que haja arrecadação de recursos financeiros, estes serão empregados nas atividades relacionadas ao projeto, podendo ser complementados até o limite percentual estabelecido na rubrica

10 – Anualmente, quando da apuração do resultado do exercício, o saldo superavitário resultante deverá, integralmente, compor o FUNDO DE RESERVA PARA MELHORIAS destinado à aplicação em BENFEITORIA NAS INSTALAÇÕES DO CMDP II, CAPACITAÇÃO DE PESSOAL, PROJETOS PEDAGÓGICOS EXTRACURRICULARES, INCENTIVO AO ESPORTE e INVESTIMENTOS DIVERSOS e será utilizado em consonância com o Planejamento de Aplicação de Recursos Financeiros do CMDP II – PARF/CMDP II para o exercício subsequente, o qual será elaborado e aprovado anualmente até o mês de novembro do exercício anterior.

11 – Caso o saldo proveniente do superávit de exercícios anteriores seja insuficiente para fazer face às aplicações previstas no PARF/CMDP II e ainda havendo recursos excedentes nas demais rubricas, caberá ao Comando do CMDP II as medidas para a efetivação dos remanejamentos necessários.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO HENRIQUE MALAQUIAS CAMPOS, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE DE CARVALHO RUFINO, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ALVES DIAS, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio De Oliveira Liberato, Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 14/12/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129261234** código CRC= **5F4D473C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 3901-3618

Sítio - www.cbm.df.gov.br